



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Classificação: 390

PROCESSO NUP  
**64039.015678/2025-07**

**ASSUNTO:** Dispensa Licitação - Cabo de Rede Câmeras

**INTERESSADO:** SALC - ISAIAS AMARAL

**Órgão de Origem:** 1º Batalhão de Engenharia e  
Construção

**Data da Criação:** 17/12/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições  
Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

#### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 39-STI/Fisc Adm/1º BEC (a)
- 2- DFD\_160339-000210-2025-1 (1).pdf
- 3- 2.CARTA PROPOSTA- SANTO ANTONIO.pdf
- 4- TR160339\_000159\_2025.pdf
- 5- 1.CARTA PROPOSTA- DGBYTE1.pdf
- 6- 2.CARTA PROPOSTA- SANTO ANTONIO.pdf
- 7- cotação-detalhado-298-2025.pdf
- 8- TR160339\_000159\_2025.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Abertura Nº 39-STI/Fisc Adm/1º BEC

Caicó, RN, 12 de dezembro de 2025.

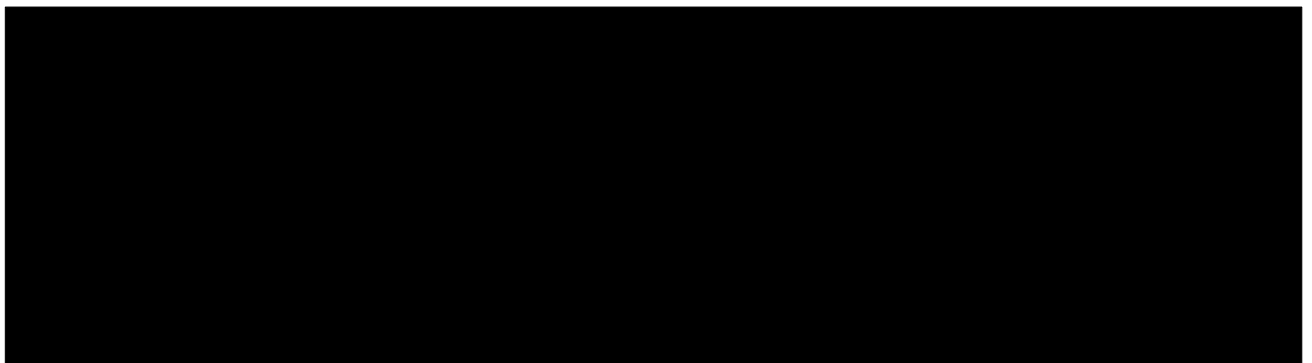
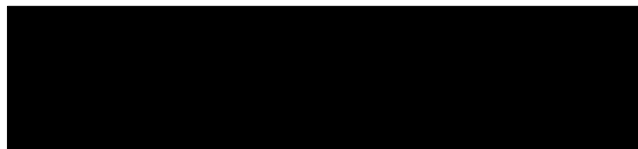
**Assunto:** Termo de Abertura

**Anexos:**

[1\) DFD\\_160339-000210-2025-1 \(1\).pdf](#)

1. Solicito a abertura de processo de dispensa eletrônica para contratação de empresa, conforme a necessidade premente de reforçar a segurança das instalações do Batalhão, atendendo ao Plano Setorial de Segurança Orgânica da 2ª Seção (S2), e em observância ao Plano de Gestão de Riscos do Quartel, encaminho a documentação anexa referente ao planejamento da aquisição de material de consumo (cabos de rede UTP Categoria 5 e).

2. Seguem, em anexo, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o link para acesso aos demais documentos via Google Drive: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1u4EmV0vVt3NslZmFb03yz5qE3jeXj86B>

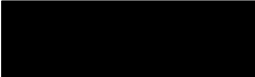


## 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Documento de Formalização da Demanda 210/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 210/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Sec Info	11/12/2025 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
Cabo de rede CAT 5E, utilizado para infraestrutura de dados, adequado para transmissão de sinal Ethernet e para alimentação e comunicação de câmeras de segurança IP.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A aquisição se justifica pela necessidade de instalação de um sistema de câmeras no estacionamento do 1º BEC, diante de tentativas de invasão registradas durante o serviço. A medida é essencial para reforçar a segurança da área, aprimorar o monitoramento, prevenir novos incidentes e garantir a proteção do patrimônio e do efetivo.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

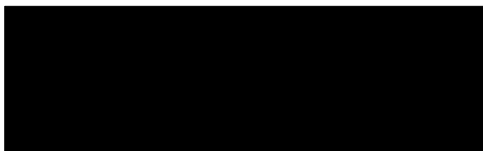
Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes	Cabo Rede	aplicação: conexão de rede, bitola condutor: 24, características adicionais: awg, utp extra, Computador categoria: 5e, comprimento: 305, cor: azul, material condutor: cobre nú, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, padrão cabeamento: utp-5e, tipo cabo: 4 pr, tipo condutor: par trançado <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	2,005	500,00	1.000,00

## 3.2 Serviços


Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Apesar de o orçamento previsto exceder o limite atualmente disponibilizado para a Área de Sec Info, a continuidade do processo mostra-se necessária em razão da relevância e urgência da demanda. A instalação do sistema de câmeras é medida indispensável para mitigar riscos, considerando as tentativas de invasão registradas no estacionamento do 1º BEC. Assim, justifica-se o prosseguimento, a fim de garantir a segurança das instalações, do patrimônio e do efetivo, podendo ser adotadas, posteriormente, adequações orçamentárias ou remanejamentos conforme autorização superior.		11/12/2025 10:37

2 Apesar de o orçamento previsto exceder o limite atualmente disponibilizado para a Área de Sec Info, a continuidade do processo mostra-se necessária em razão da relevância e urgência da demanda. A instalação do sistema de câmeras é medida indispensável para mitigar riscos, considerando as tentativas de invasão registradas no estacionamento do 1º BEC. Assim, justifica-se o prosseguimento, a fim de garantir a segurança das instalações, do patrimônio e do efetivo, podendo ser adotadas, posteriormente, adequações orçamentárias ou remanejamentos conforme autorização superior.

AGEU 11/12  
ARISTON /2025  
SOUZA 09:52  
CASSIA

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RASCUNHO



SANTO ANTONIO INFORMATICA

R RENATO DANTAS, 869

CENTRO

59.300-000 CAICO / RN

70.307.939/0001-89

santoantonioinformatica@hotmail.com

ORCAMENTO

Cliente : 17056-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO \*\*\*\*\*  
CNPJ/CPF : 07.524.768/0001-03 Identidade :  
Endereço : R TONHECA DANTAS, 463 QUARTEL DO EXERCITO Bairro :PENEDO  
CEP : 59.300-000 Cidade : CAICO UF : RN  
Fones : Plano Pagto.:A VISTA  
Pedido No : 5069623 Dt.Venda : 12/12/2025 Val. Total : 1.140,00 Vendedor :CALINE  
Observ.:

Codigo	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total	Mnt	LjEnt
506895	CABO MULTICAM CFTV 4P PRETO PREM CX 300M	MT	600,000	1,90	1.140,00	N	2
					Sub-Total	1.140,00	
					Desconto	0,00	
					Total	1.140,00	

Parc	No. Doc.	Tipo Doc.	No. Conta	Valor	Vencimento	Observacao
1	5069623	1/1	DINHEIRO	5036	1.140,00	12/12/2025

17056-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE

## 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Termo de Referência 159/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG

159/2025 160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Editado por

Atualizado em

17/12/2025 09:57 (v 0.4)

Status

ASSINADO

## Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

64039.015641/2025-71

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Cabeamento de rede Cat 5e*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de rede de par trançado categoria 5e (Cat 5e),	467548	305 m	2	R\$ 500,00	R\$ 1000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anua**2025**, conforme informações básicas constantes deste Termo de referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, contemplando a análise da demanda, a viabilidade técnica, a solução proposta, as especificações dos materiais, a durabilidade dos componentes e a necessidade de manutenção mínima ao longo do uso.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### ***Sustentabilidade***

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** :

**4.1.1.** O fornecedor deverá adotar práticas de redução de resíduos, utilizando embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume possível, buscando minimizar o impacto ambiental decorrente da aquisição.

**4.1.2.** Os materiais fornecidos devem ser livres de substâncias tóxicas proibidas por normas ambientais nacionais e internacionais, devendo atender às regulamentações aplicáveis relacionadas a resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE).

**4.1.3.** Sempre que tecnicamente viável, o fornecedor deverá assegurar que os produtos sejam produzidos seguindo normas de eficiência produtiva, reduzindo impacto ambiental na fabricação e priorizando fornecedores que adotem boas práticas de responsabilidade socioambiental.

#### ***Indicação de marcas ou modelos***

4.2. Não será admitida a indicação prévia de marcas ou modelos, exceto para fins de referência técnica nos Estudos Técnicos Preliminares, com base em características mínimas de desempenho e qualidade do vidro temperado, sem restrição indevida à competitividade.

#### ***Da vedação de contratação de marca ou produto***

4.3. Não há vedação específica de marcas ou produtos para esta contratação.

#### ***Da exigência de carta de solidariedade***

4.4. Não será exigida carta de solidariedade, por não se tratar de equipamento sujeito a manutenção controlada pelo fabricante ou dependente de rede autorizada.

#### ***Subcontratação***

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### ***Garantia da contratação***

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) é Rua Tonheca Dantas, nº 463, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP 59300-000

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Verificar, no ato do recebimento, se o material entregue corresponde às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo categoria do cabo (Cat 5e), metragem, integridade da bobina, rotulagem e certificações do fabricante;

6.15.2. Registrar em relatório próprio qualquer desconformidade identificada no recebimento ou durante o uso do material, comunicando oficialmente ao gestor do contrato para adoção das providências necessárias, como substituição, glosa ou outras medidas cabíveis; e

6.15.3. Acompanhar o armazenamento e a utilização do material adquirido, garantindo que o cabo de rede seja manuseado, aplicado e utilizado de forma adequada, evitando danos, perdas ou desperdícios, preservando a durabilidade e eficácia do produto.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

*7.2.4.2.. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante .

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa .

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
  - 8.12.2. a data da emissão;
  - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA-E) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ 1000 mil reais, tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.

8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

## **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *CONCORRÊNCIA*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

### Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

*10.1. O custo estimado da contratação, que constitui o valor máximo aceitável, é de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme custos unitários apresentados na tabela constante do item 1. deste Termo de Referência, resultantes das pesquisas de mercado realizadas.*

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

*11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:*

*I) Gestão/Unidade: 1º BEC*

*II) Fonte de recursos: 1*

*III) Programa de trabalho:*

*IV) Elemento de despesa:*

*V) Plano interno:*

*11.3. A dotação relativa aos exercícios subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que permanecerá

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2025



## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

*(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)*

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**.

*3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da *relação da rede de assistência técnica autorizada*.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

*5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

*5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

*5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

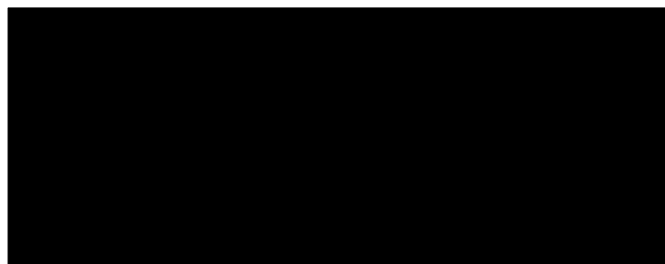
Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## MODELO DE CARTA PROPOSTA

DGBYTE  
CNPJ: 29.183.560/0001-00  
AV. CORONEL MATINIANO, 616, CENTRO, CAICO-RN

Ao

### 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Rua Tonheca Dantas, nº 463 especificações - Bairro Penedo – Caicó-RN

Ref: Carta Proposta para Dispensa Eletrônica

Objeto: Fornecimento de Cabeamento de Rede categoria 5 (Cat 5e).

**Senhor Comandante,**

A empresa DGBYTE, inscrita no CNPJ: 29.183.560/0001-00 ,com sede na Av. CORONEL MATINIANO, 616, CENTRO, CAICO-RN , vem, respeitosamente, apresentar sua proposta para o fornecimento de cabeamento de rede, conforme especificações abaixo e condições estabelecidas para compor o processo de Dispensa Eletrônica deste Batalhão.

### 1. Objeto da Proposta

Fornecimento de **Cabos de Rede UTP Categoria 5e**, conforme abaixo:

### 2. Tabela de Preços Propostos

Item	CATMAT	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
1	96519	Cabo UTP Cat 5e ; 568-B.2	2	305 m	R\$360,00	R\$720,00

### 3. Condições Comerciais

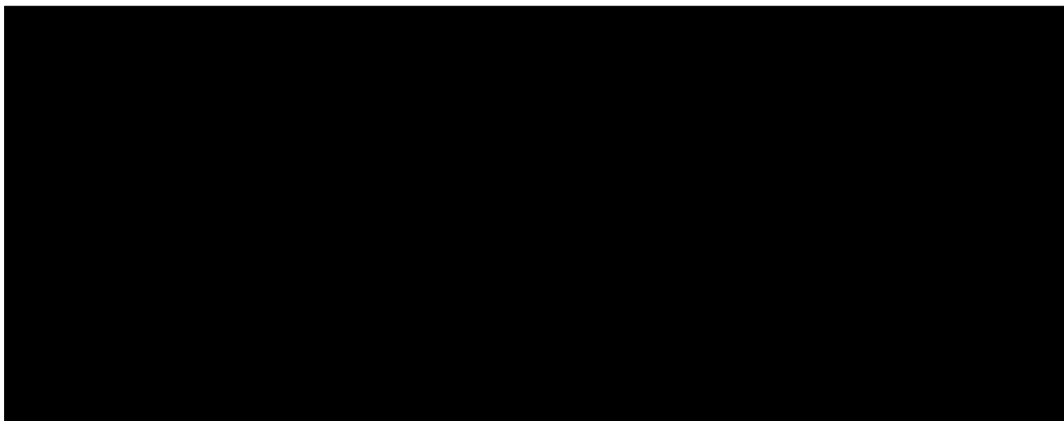
- Nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos e transporte;
- O prazo de execução será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da autorização da aquisição;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias úteis;
- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após o recebimento do material e apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

e. O responsável pela assinatura contratual é o [REDACTED] e  
f. Os contatos poderão ser realizados pelos telefones [REDACTED] e e-mail  
[REDACTED]

#### **4. Declaração**

Declaramos, para os serviços fins, que os preços ora apresentados atendem às condições de mercado e estão em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para fins de pesquisa de preço e formalização de processo de dispensa eletrônica.

Local e Data: Caicó – RN, 12 de dezembro de 2025.





SANTO ANTONIO INFORMATICA

R RENATO DANTAS, 869

CENTRO

59.300-000 CAICO / RN

70.307.939/0001-89

santoantonioinformatica@hotmail.com

ORCAMENTO

Cliente : 17056-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO \*\*\*\*\*  
CNPJ/CPF : 07.524.768/0001-03 Identidade :  
Endereço : R TONHECA DANTAS, 463 QUARTEL DO EXERCITO Bairro :PENEDO  
CEP : 59.300-000 Cidade : CAICO UF : RN  
Fones : Plano Pagto.:A VISTA  
Pedido No : 5069623 Dt.Venda : 12/12/2025 Val. Total : 1.140,00 Vendedor :CALINE  
Observ.:

Codigo	Descrição Produto	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total	Mnt	LjEnt
506895	CABO MULTICAM CFTV 4P PRETO PREM CX 300M	MT	600,000	1,90	1.140,00	N	2
					Sub-Total	1.140,00	
					Desconto	0,00	
					Total	1.140,00	

Parc	No. Doc.	Tipo Doc.	No. Conta	Valor	Vencimento	Observacao
1	5069623 1/1	DINHEIRO	5036	1.140,00	12/12/2025	

17056-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
298/2025	160339	Rascunho	[REDACTED]
<b>Título:</b> Cabo de Rede			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados:</b>	<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 1.709,2750		

## Itens cotados

### Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
467548 - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: 4 Pr , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Utp-5e , Características Adicionais: Awg, Utp Extra , Categoria: 5e , Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 305	Caixa 305 Metro	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<input checked="" type="radio"/> <b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 45,7604%
R\$ 187,1200	R\$ 534,4001	R\$ 520,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 244,5436
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 1.290,0000

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6 Caixa	305 Metro	R\$ 599,0000	09/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
16042605900052025		09/12/2025		5	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de CFTV para suprir a demanda do sistema de monitoramento do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		160426		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA				Cat5			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 Caixa	305 Metro	R\$ 294,9800	01/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
16025005900072025		01/12/2025		13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de TIC		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		160250		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
PAULO CESAR GOMES ALENCAR DE ANDRADE LTDA				LIFE DATA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	64 Caixa	305 Metro	R\$ 700,3900	01/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
16019205900022025		01/12/2025		13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de informática para o GCALC Gu Curitiba-PR.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		160192		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
JEISON LILLA				Capa Dupla Blindado			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 565,0000	20/11/2025	Sim

#### Id da Compra

15871306000742025

#### Comprado em

20/11/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Materiais e equipamentos essenciais para manter a infraestrutura tecnológica atualizada.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158713

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

E. A. SPINASSI

#### Marca/modelo

IT-BLUE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José dos Campos	Rodovia Presidente Dutra	12223201	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 538,5200	17/11/2025	Sim

#### Id da Compra

78140206000362025

#### Comprado em

17/11/2025

#### Nº do Item

7

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais de segurança destinados à Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro (ERMRJ)

#### Esfera

Federal

#### UASG

781402

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

PROFIT ENTERPRISE LTDA

#### Marca/modelo

Deko

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Estrada Rio Jequia	21930007	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	284	Caixa 305 Metro	R\$ 384,0000	17/11/2025	Sim

**Id da Compra**

16039505900062024

**Comprado em**

17/11/2025

**Nº do Item**

32

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção de Redes. Aquisição de material de consumo e permanente para manutenção de Redes Lógicas para as organizações militares (OM) de Porto Alegre-RS e 3ª Região Militar.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160395

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

**Marca/modelo**

CAT5E

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 1.059,9800	12/11/2025	Sim

**Id da Compra**

15605906000082025

**Comprado em**

12/11/2025

**Nº do Item**

10

**Objeto da Compra**

Aquisição de itens de TIC e elétricos (Custeio) par atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Camus Brumado, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos

**Esfera**

Federal

**UASG**

156059

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

SUPER LICITE LICITACOES LTDA

**Marca/modelo**

Megatron ou equivalente

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

BA/Brumado

**Logradouro**

Rua Francisco Manoel da Cruz

**CEP**

46110364

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Caixa 305 Metro	R\$ 443,5400	12/11/2025	Sim

**Id da Compra**

18018705900252025

**Comprado em**

12/11/2025

**Nº do Item**

8

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Informática e Colchões para p 5ºBPM /M,18ºBPM/M e 43ºBPM/M

**Esfera**

Estadual

**UASG**

180187

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

JEISON LILLA

**Marca/modelo**

JEA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	10	Caixa 305 Metro	R\$ 280,0000	09/11/2025	Sim

**Id da Compra**

15316706002232025

**Comprado em**

09/11/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Aquisição de Materiais de Informática para Apoio aos Atendimentos Internos/Demanda do campus Niterói

**Esfera**

Federal

**UASG**

153167

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

LOX COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

Deko

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

RJ/Niterói

**Logradouro**

Rua Assis Vasconcelos

**CEP**

24110250

**Quantidade**

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	5	Caixa 305 Metro	R\$ 679,9900	07/11/2025	Sim

**Id da Compra**

92828505901042025

**Comprado em**

07/11/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

928285

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MAX QUALITY COMERCIO LTDA

**Marca/modelo**

FORCE LINE

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 375,0000	28/10/2025	Sim

**Id da Compra**

8033006000082025

**Comprado em**

28/10/2025

**Nº do Item**

19

**Objeto da Compra**

Aquisição de Itens de Consumo para a Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente

**Esfera**

Estadual

**UASG**

80330

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA

**Marca/modelo**

Cabo Rede Computador

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**

**UF / Município**

SP/Presidente Prudente

**Logradouro**

Avenida Manoel Goulart

**CEP**

19060000

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7	Caixa 305 Metro	R\$ 589,0000	22/10/2025	Sim

#### Id da Compra

92939306000042025

#### Comprado em

22/10/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

#### Esfera

Estadual

#### UASG

929393

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

GRN CONECTIVIDADE LTDA

#### Marca/modelo

MPT

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

BA/Salvador

##### Logradouro

Avenida General San Martin

##### CEP

40323245

##### Quantidade

7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 382,5000	22/10/2025	Sim

#### Id da Compra

78334006000122025

#### Comprado em

22/10/2025

#### Nº do Item

17

#### Objeto da Compra

Aquisição de máquinas, equipamentos e itens diversos para atender as necessidades da Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE), visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desempenhadas por esta Organização Militar.

#### Esfera

Federal

#### UASG

783340

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MX COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

LINK+

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

PE/Recife

##### Logradouro

Rua São Jorge

##### CEP

50030240

##### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 305 Metro	R\$ 307,6000	20/10/2025	Sim

#### Id da Compra

18035205900122025

#### Comprado em

20/10/2025

#### Nº do Item

5

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Comando de Policiamento do Interior Oito e Unidades Subordinadas

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180352

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI

#### Marca/modelo

X-CELL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 780,0000	12/10/2025	Sim

#### Id da Compra

15812206003632025

#### Comprado em

12/10/2025

#### Nº do Item

5

#### Objeto da Compra

Aquisição de Processamentos de Dados, destinados ao IFMG Campus São João Evangelista

#### Esfera

Federal

#### UASG

158122

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ELETRICA UNIAO LTDA

#### Marca/modelo

SIL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

MG/São João Evangelista

##### Logradouro

Av. Primeiro de Junho

##### CEP

39705000

##### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Caixa 305 Metro	R\$ 187,1200	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15307305900022025	10/10/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção do tipo elétrico, para atender as demandas da Assessoria de Infraestrutura e Manutenção e dos demais departamentos de ensino do Centro de Ciências Agrárias/UFPB - CampusII, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153073	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA	Megratron

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Caixa 305 Metro	R\$ 499,0000	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15307305900022025	10/10/2025	109	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção do tipo elétrico, para atender as demandas da Assessoria de Infraestrutura e Manutenção e dos demais departamentos de ensino do Centro de Ciências Agrárias/UFPB - CampusII, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153073	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FORCELINE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Caixa 305 Metro	R\$ 187,1200	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15307305900022025	10/10/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção do tipo elétrico, para atender as demandas da Assessoria de Infraestrutura e Manutenção e dos demais departamentos de ensino do Centro de Ciências Agrárias/UFPB - CampusII, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153073	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	condutti

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Caixa 305 Metro	R\$ 578,9000	03/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312006001012025	03/10/2025	1	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de informática (HDs, pendrives, cartuchos de tinta e outros) para atender as necessidades das unidades que integram o Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153120	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA	Conforme TR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Athos da Silveira Ramos 274	21941916	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 305 Metro	R\$ 565,0000	01/10/2025	Sim

**Id da Compra**

16051505900082025

**Comprado em**

01/10/2025

**Nº do Item**

36

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de informática.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160515

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

**Marca/modelo**

MPT CABLE CAT5 CMX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	205	Caixa 305 Metro	R\$ 563,4100	29/09/2025	Sim

**Id da Compra**

15303205900112025

**Comprado em**

29/09/2025

**Nº do Item**

3

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de passivos de redes I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

153032

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

**Marca/modelo**

MPT CABLE CAT5 CMX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	68	Caixa 305 Metro	R\$ 520,0000	29/09/2025	Sim

**Id da Compra**

15303205900112025

**Comprado em**

29/09/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de passivos de redes I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

153032

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

**Marca/modelo**

CAT5E 100% COBRE

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 1.290,0000	23/09/2025	Sim

**Id da Compra**

92757706000232025

**Comprado em**

23/09/2025

**Nº do Item**

25

**Objeto da Compra**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, informática, telefonia e elétrica e material de manutenção de bens imóveis para uso e disposição para a sede e subsede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso

**Esfera**

Federal

**UASG**

927577

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

60.350.197 RAFAEL ALVES CORREA

**Marca/modelo**

Furukawa

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

MT/Cuiabá

**Logradouro**

Rua Cinco

**CEP**

78049916

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Caixa 305 Metro	R\$ 609,0000	16/09/2025	Sim

**Id da Compra**

15812206003172025

**Comprado em**

16/09/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Aquisição de cabo utp (rede) blindado e não blindado.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158122

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

**Marca/modelo**

DEKO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**

**UF / Município**

MG/Governador Valadares

**Logradouro**

Avenida Minas Gerais

**CEP**

35057760

**Quantidade**

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 353,0000	15/09/2025	Sim

**Id da Compra**

24000306001492025

**Comprado em**

15/09/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Caixa de cabo de rede CAT5e de 305 metros

**Esfera**

Federal

**UASG**

240003

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

AUREA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

similar

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**

**UF / Município**

RJ/Rio de Janeiro

**Logradouro**

Avenida Marechal Floriano

**CEP**

20080002

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 562,9400	14/09/2025	Sim

#### Id da Compra

38022306000572025

#### Comprado em

14/09/2025

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais de consumo das áreas de escritório e informática, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais dos diversos setores deste Complexo Penal de Reginópolis.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380223

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SALATIEL PEREIRA DO NASCIMENTO 31680439820

#### Marca/modelo

Deko

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Reginópolis

##### Logradouro

Estrada Vicinal Roberto Kassim Km 4

##### CEP

17196901

##### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 359,9900	09/09/2025	Sim

#### Id da Compra

79118006000122025

#### Comprado em

09/09/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Materiais para instalação de um sistema de CFTV na entrada dos camarotes do OSE e AOSE e plásticos para plastificar

#### Esfera

Federal

#### UASG

791180

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

#### Marca/modelo

Cabo Rede Computador

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RJ/São Pedro da Aldeia

##### Logradouro

Rua Comandante Ituriel

##### CEP

28944054

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	20	Caixa 305 Metro	R\$ 375,0000	09/09/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

93226405900182025

09/09/2025

15

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Insumos, Suprimentos e Equipamentos Eletrônicos e de Informática, como baterias, cabo de conexão, Caixa de Som, Disco Rígido, Nobreak, Fones de Ouvido, Extensão Elétrica, Monitor, mouse, teclado, Switches, Câmera, Notebook, Impressora, Projetor, Antivírus, Microfones, Smartphone, Webcam, entre outros em atendimento as demandas do Município de Ressaquinha - MG.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

932264

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

VALSEG SEGURANCA ELETRONICA PATRIMONIAL LTDA

**Marca/modelo**

CABO REDE CAT5E 24AW

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 858,2900	08/09/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item Objeto da Compra**

93016606000222025

08/09/2025

2

Aquisição de equipamentos de monitoramento por vídeo, com instalação e configuração, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC /DF, na Galeria dos Estados, nas salas 03 e 05, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (178863414).

**Esfera**

Estadual

**UASG**

930166

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

BITS - ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS LTDA

**Marca/modelo**

GENERICO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

DF/Brasília

**Logradouro**

Praça Buriti s/n

**CEP**

70075900

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 300,0000	27/08/2025	Sim

**Id da Compra**

93055205900042025

**Comprado em**

27/08/2025

**Nº do Item**

11

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para EVENTUAL aquisição de material de consumo de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

930552

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

**Marca/modelo**

CAT 5

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	24	Caixa 305 Metro	R\$ 799,0000	27/08/2025	Sim

**Id da Compra**

12110105900442025

**Comprado em**

27/08/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de informática, conforme termo de referência nº 195/2025.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

121101

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

**Marca/modelo**

TR

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	6 Caixa	305 Metro	R\$ 800,0000	27/08/2025	Sim

**Id da Compra**

400102059000172025

**Comprado em**

27/08/2025

**Nº do Item**

30

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico

**Esfera**

Estadual

**UASG**

400102

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**Marca/modelo**

24 AWG, CAT 6

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Caixa	305 Metro	R\$ 615,8800	26/08/2025	Sim

**Id da Compra**

200370059000042025

**Comprado em**

26/08/2025

**Nº do Item**

5

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para a área de TI da SR/PF/SCem Florianópolis.

**Esfera**

Federal

**UASG**

200370

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

COMPUSET INFORMATICA LTDA

**Marca/modelo**

Cabo de Rede 305m Ca

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 569,9400	22/08/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

20003606900222025

22/08/2025

4

Objeto: Aquisição de materiais elétricos visando atender às necessidades operacionais da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT3) em Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

200036

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

**Marca/modelo**

MPT CABLE CAT5 CMX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 428,0000	20/08/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15815406903032025

20/08/2025

1

Objeto: Aquisição de insumos para a adequação da infraestrutura de redes e elétrica das dependências do IFSP - Campus São Carlos para realização da etapa final da Maratona InterIF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158154

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI

**Marca/modelo**

X-CELL

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Caixa 305 Metro	R\$ 508,9000	20/08/2025	Sim

**Id da Compra**

38015206900212025

**Comprado em**

20/08/2025

**Nº do Item**

3

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de peças de Informáticas para uso desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Mococa.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380152

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

**Marca/modelo**

FORCE LINE

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Caixa 305 Metro	R\$ 234,0000	18/08/2025	Sim

**Id da Compra**

78000006900482025

**Comprado em**

18/08/2025

**Nº do Item**

24

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial

**Esfera**

Federal

**UASG**

780000

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS

**Marca/modelo**

life data

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 349,0000	12/08/2025	Sim

**Id da Compra**

38010905900192025

**Comprado em**

12/08/2025

**Nº do Item**

7

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais DIVERSOS TAIS COMO CÂMERA DE SEGURANÇA. CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COFRE PARA ARMAS

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380109

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**Marca/modelo**

JEA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 340,7050	11/08/2025	Sim

**Id da Compra**

15311506900172025

**Comprado em**

11/08/2025

**Nº do Item**

15

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de insumos para manutenção de infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

153115

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

LOX COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

DEKO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 654,3700	06/08/2025	Sim

**Id da Compra**

13022206900012025

**Comprado em**

06/08/2025

**Nº do Item**

3

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de itens de rede

**Esfera**

Estadual

**UASG**

130222

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

**Marca/modelo**

MPT CABLE CAT5 CM

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6	Caixa 305 Metro	R\$ 520,0000	04/08/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15478306900022025

04/08/2025

19

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de informática para uso nas atividades institucionais do campus Humaitá do IFAM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

154783

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

**Marca/modelo**

MEGATRON

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO REONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Caixa 305 Metro	R\$ 459,0000	04/08/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15809206900112025

04/08/2025

4

Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para atender as demandas do NUGEF/UFRB.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158092

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

**Marca/modelo**

2FLEX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 1.256,6000	23/07/2025	Sim

**Id da Compra**

16036706001452025

**Comprado em**

23/07/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

CABO DE REDE CAT5E BLINDADO

**Esfera**

Federal

**UASG**

160367

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

LEANDRO LISBOA KATZER LTDA

**Marca/modelo**

NÃO INFORMADO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

**Locais de Entrega**

**UF / Município**

RS/Cachoeira do Sul

**Logradouro**

Rua Marquês Ribeiro

**CEP**

96508160

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	35	Caixa 305 Metro	R\$ 549,0000	14/07/2025	Sim

**Id da Compra**

98620505900412025

**Comprado em**

14/07/2025

**Nº do Item**

11

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de diversos materiais de informática.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

986205

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LP TECNOLOGIA LTDA

**Marca/modelo**

MPT

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Caixa	305 Metro	R\$ 295,9900	23/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041105900052024	23/06/2025	113	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de escritório, informática e toners para atender as necessidades do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160411	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS	deko

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**  
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Caixa	305 Metro	R\$ 419,3700	23/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18031306900292025	23/06/2025	7	Objeto: Aquisição de Suprimentos, peças e acessórios de informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180313	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	MEGATRON

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**  
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	60 Caixa	305 Metro	R\$ 525,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676905903212024	18/06/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais para rede lógica (cabos, conectores, fios e tampa para condulente)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926769	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	Force Line

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**  
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Caixa 305 Metro	R\$ 1.005,9900	17/06/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
10230705900082025		17/06/2025		35	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material elétrico pelo prazo de 01 (um) ano.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		102307		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA		furukawa					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	57	Caixa 305 Metro	R\$ 350,0000	17/06/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
17017705900062025		17/06/2025		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais para Circuito Fechado de Televisão CFTV, para diversas unidades da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal/Rio Grande do Sul.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		170177		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
PLANETEC INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA		Conforme TR					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16	Caixa 305 Metro	R\$ 250,9900	16/06/2025	Sim

#### Id da Compra

16040405900062024

#### Comprado em

16/06/2025

#### Nº do Item

22

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de TIC para o 4º RCC e GCALC

#### Esfera

Federal

#### UASG

160404

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

CABO DE REDE 4P 0.4

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

#### Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
318951 - Cabo Rede Computador Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado , Tipo Cabo: 4 Pr , Padrão Cabeamento: Utp- 5e , Comprimento Cabo: 305	Caixa 305 Metro	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 230,0000	R\$ 561,9940	R\$ 635,0000
Coeficiente de Variação: 37,3182% Desvio Padrão: 209,7259 Maior Preço: R\$ 850,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2	Caixa 305 Metro	R\$ 850,0000	08/12/2025	Sim

#### Id da Compra

17034606000612025

#### Comprado em

08/12/2025

#### Nº do Item

12

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades da MGI-SRA-RO/DECIPEX-DIGEP-RO.

#### Esfera

Federal

#### UASG

170346

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA

#### Marca/modelo

JEA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RO/Porto Velho

##### Logradouro

Avenida Calama

##### CEP

76820781

##### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Caixa 305 Metro	R\$ 635,0000	08/10/2025	Sim

#### Id da Compra

15800905900232024

#### Comprado em

08/10/2025

#### Nº do Item

23

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de HARDWARE - PERIFÉRICOS, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158009

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

PAULO CESAR GOMES ALENCAR DE ANDRADE LTDA

#### Marca/modelo

CAT 5

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	10	Caixa 305 Metro	R\$ 445,0000	16/05/2025	Sim

**Id da Compra** 15819705900012024 **Comprado em** 16/05/2025 **Nº do Item** 59 **Objeto da Compra** Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo do CFP - Pregão 01-2024

**Esfera** Federal **UASG** 158197 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

**Fornecedor** ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA **Marca/modelo** FORCELINE

**Índice e Valor** - **Ata** [Acesse a Ata](#) **Edital** [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Caixa 305 Metro	R\$ 649,9700	09/05/2025	Sim

**Id da Compra** 15307906900472025 **Comprado em** 09/05/2025 **Nº do Item** 1 **Objeto da Compra** Objeto: Aquisição de materiais para manutençãoe infraestrutura de rede.

**Esfera** Federal **UASG** 153079 **Forma** SISPP **Modalidade** Dispensa

**Fornecedor** 32.370.604 ESTELA GIOVANA KSHESK GUZZARDI **Marca/modelo** conforme tr

**Índice e Valor** - **Ata** - **Edital** - **Compra** [Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Caixa 305 Metro	R\$ 230,0000	09/04/2025	Sim

**Id da Compra** 16010206900032025 **Comprado em** 09/04/2025 **Nº do Item** 7 **Objeto da Compra** Objeto: Aquisição de materiais de informática - TIC

**Esfera** Federal **UASG** 160102 **Forma** SISPP **Modalidade** Dispensa

**Fornecedor** C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS **Marca/modelo** deko

**Índice e Valor** - **Ata** - **Edital** - **Compra** [Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
434586 - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Utp-5e , Categoria: 5e , Normas Técnicas: Ansi/Tia /Eia 568-A		Caixa 305 Metro	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 43,8355%
R\$ 269,0000	R\$ 616,5900	R\$ 554,2750	<b>Desvio Padrão:</b> 270,2855
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 1.050,1500
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	19	Caixa 305 Metro	R\$ 390,0000	01/12/2025	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
98497505900232025	01/12/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	984975	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
MAXMILLER NOGUEIRA LOPES	Deko	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 560,0000	16/09/2025	Sim

**Id da Compra**

38012505900202025

**Comprado em**

16/09/2025

**Nº do Item**

15

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Automação para Confecção de peças destinadas a Sede da Polícia Penal do Estado de SãoPaulo.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380125

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

**Marca/modelo**

deko

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - Compras.gov.br	7	Caixa 305 Metro	R\$ 1.050,1500	08/09/2025	Sim

**Id da Compra**

45840305900102025

**Comprado em**

08/09/2025

**Nº do Item**

13

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de segurança e vigilância, para atender às necessidades operacionais do CONSUD e CAPS AD III.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

458403

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SEGMART BELTRAO LTDA

**Marca/modelo**

Própria

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	3	Caixa 305 Metro	R\$ 881,8400	01/07/2025	Sim

**Id da Compra**

98991306900472025

**Comprado em**

01/07/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso nas Escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Tebas

**Esfera**

Municipal

**UASG**

989913

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**Marca/modelo**

Lan Cable

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	26	Caixa 305 Metro	R\$ 269,0000	22/04/2025	Sim

**Id da Compra**

15304605900012025

**Comprado em**

22/04/2025

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para aquisição de INSUMOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

**Esfera**

Federal

**UASG**

153046

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO

**Marca/modelo**

Cabo Rede Computador

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	48	Caixa 305 Metro	R\$ 548,5500	10/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017605900052024	10/02/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais comuns, não relacionados como Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160176	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	U/UTP CAT5E CMX HOM.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/12/2025 10:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Termo de Referência 159/2025

## Informações Básicas

## Número do artefato UASG

159/2025 160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

## Editado por

## Atualizado em

17/12/2025 09:57 (v 0.4)

## Status

ASSINADO

## Outras informações

## Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

## Número da Contratação

## Processo Administrativo

64039.015641/2025-71

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Cabeamento de rede Cat 5e*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de rede de par trançado categoria 5e (Cat 5e),	467548	305 m	2	R\$ 500,00	R\$ 1000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anua**2025**, conforme informações básicas constantes deste Termo de referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, contemplando a análise da demanda, a viabilidade técnica, a solução proposta, as especificações dos materiais, a durabilidade dos componentes e a necessidade de manutenção mínima ao longo do uso.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### ***Sustentabilidade***

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

**4.1.1.** O fornecedor deverá adotar práticas de redução de resíduos, utilizando embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume possível, buscando minimizar o impacto ambiental decorrente da aquisição.

**4.1.2.** Os materiais fornecidos devem ser livres de substâncias tóxicas proibidas por normas ambientais nacionais e internacionais, devendo atender às regulamentações aplicáveis relacionadas a resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE).

**4.1.3.** Sempre que tecnicamente viável, o fornecedor deverá assegurar que os produtos sejam produzidos seguindo normas de eficiência produtiva, reduzindo impacto ambiental na fabricação e priorizando fornecedores que adotem boas práticas de responsabilidade socioambiental.

#### ***Indicação de marcas ou modelos***

4.2. Não será admitida a indicação prévia de marcas ou modelos, exceto para fins de referência técnica nos Estudos Técnicos Preliminares, com base em características mínimas de desempenho e qualidade do vidro temperado, sem restrição indevida à competitividade.

#### ***Da vedação de contratação de marca ou produto***

4.3. Não há vedação específica de marcas ou produtos para esta contratação.

#### ***Da exigência de carta de solidariedade***

4.4. Não será exigida carta de solidariedade, por não se tratar de equipamento sujeito a manutenção controlada pelo fabricante ou dependente de rede autorizada.

#### ***Subcontratação***

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### ***Garantia da contratação***

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) é Rua Tonheca Dantas, nº 463, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP 59300-000

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Verificar, no ato do recebimento, se o material entregue corresponde às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo categoria do cabo (Cat 5e), metragem, integridade da bobina, rotulagem e certificações do fabricante;

6.15.2. Registrar em relatório próprio qualquer desconformidade identificada no recebimento ou durante o uso do material, comunicando oficialmente ao gestor do contrato para adoção das providências necessárias, como substituição, glosa ou outras medidas cabíveis; e

6.15.3. Acompanhar o armazenamento e a utilização do material adquirido, garantindo que o cabo de rede seja manuseado, aplicado e utilizado de forma adequada, evitando danos, perdas ou desperdícios, preservando a durabilidade e eficácia do produto.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

*7.2.4.2.. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante .

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa .

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
  - 8.12.2. a data da emissão;
  - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA-E) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ 1000 mil reais, tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.

8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

## **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *CONCORRÊNCIA*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

### Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

*10.1. O custo estimado da contratação, que constitui o valor máximo aceitável, é de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme custos unitários apresentados na tabela constante do item 1. deste Termo de Referência, resultantes das pesquisas de mercado realizadas.*

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

*11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:*

*I) Gestão/Unidade: 1º BEC*

*II) Fonte de recursos: 1*

*III) Programa de trabalho:*

*IV) Elemento de despesa:*

*V) Plano interno:*

*11.3. A dotação relativa aos exercícios subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que permanecerá

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2025

AGEU ARISTON SOUZA CÁSSIA- 2º Sgt  
Agente de Contratação

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

### 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**.

*3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da *relação da rede de assistência técnica autorizada*.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

*5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

*5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

*5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

